

## Lei n.º 228/97 De 23 de dezembro de 1997.

Autoriza doação de imóvel pelo Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE , ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.° Doar uma área de terra medindo 780 m2 (Setecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Município de Poço Verde(SE), localizada na Av. São José, confrontando -se ao Nascente com Via Pública ao lado da CIBRAZEM; ao Poente com Sr. Egídio; ao Norte com Sr. José Valmiro de Oliveira e ao Sul com Fórum desta cidade, à Secretaria Estadual de Segurança Pública, para construção da Delegacia local.
- **Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Poço Verde(SE), 23 de dezembro de 1997.

José Everaldo de Oliveira Prefeito Municipal